



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N 05 /2023

REGISTRADO

01 / 02 / 23

RECEBIDO

31/01/2023

DIRETOR

1º SECRETÁRIO

“CONCEDE AO DEPUTADO FEDERAL MARCIO BIOLCHI O TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE.”

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

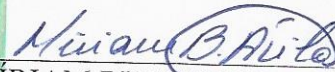
Art. 1º - É concedido Deputado Federal Márcio Biolchi o título de Cidadão Piratiniense;

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

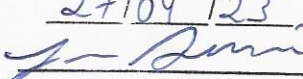
MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

Autoras do Projeto


MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA
VEREADORA DO MDB


JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR DO MDB

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

27104 123

PRESIDENTE

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Natural de Carazinho, na Região da Produção, Márcio Della Valle Biolchi nasceu em 23 de maio de 1979. Filho do ex-deputado federal Osvaldo Biolchi e da professora universitária Vera Biolchi, é formado em Direito pela PUC/RS, casado e pai de um menino.

Ingressou na vida pública em 2000, quando foi eleito pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) o vereador mais jovem e mais votado de Carazinho, com 1.754 votos.

Em 2002, foi eleito deputado estadual com 35.241 votos, conquistando uma cadeira na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. No parlamento gaúcho, já em seu primeiro mandato, assumiu posição de destaque na Mesa Diretora, exercendo a 2ª Vice-Presidência e ocupando a Presidência interina da Casa.

No início de 2004, assumiu a representação do PMDB na Mesa Diretora como 2º secretário, ocasião em que assegurou a participação democrática da bancada peemedebista na condução política e administrativa da Assembleia gaúcha.

Em 2005, foi conduzido pelos colegas de partido à liderança da bancada na Assembleia, cargo que exerceu até 2006, quando foi reeleito para o segundo mandato, com 49.268 votos.

Em maio de 2007, em substituição ao presidente estadual do PMDB/RS, senador Pedro Simon, Biolchi esteve na Presidência interina da sigla em todo o Rio Grande do Sul.

Em 2008, foi indicado para assumir a liderança do Governo no parlamento, onde conquistou livre trânsito entre os diversos partidos. Nesse período, como ágil articulador, obteve a aprovação por unanimidade dos projetos defendidos, com destaque para a redução do ICMS do setor coureiro, o pagamento dos reajustes da Lei Britto e o teto salarial. Essa atuação foi reconhecida através do Prêmio Springer-Carrier ARI 2008, concedido na categoria Destaque Econômico.

No mesmo ano, assumiu como titular da Secretaria do Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais (Sedai), onde permaneceu por dois anos. Em 2010, Márcio Biolchi deixou o cargo de secretário após iniciativas que contribuíram para o desenvolvimento de negócios inovadores na Região Metropolitana e para a geração de empregos. Em 2010, foi reeleito para seu terceiro mandato no parlamento, como o terceiro deputado mais votado da bancada peemedebista, conquistando 63.932 votos, em 466 dos 496 municípios gaúchos.

Em 2014, aos 35 anos, foi eleito para o primeiro mandato como deputado federal, com 119.190 votos.

MBA

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

A convite do governador José Ivo Sartori, licenciou-se do cargo e assumiu, em janeiro de 2015, a chefia da Casa Civil do governo do Estado. Na função de secretário, articulou a ação política dos órgãos do Executivo, além da relação governamental com os demais Poderes, municípios, sociedade, movimentos sociais e servidores públicos.

Em maio de 2017, assumiu novamente o desenvolvimento econômico do Estado, que passou a agregar também a área de Ciência e Tecnologia. No período, houve relevantes anúncios para a economia do Rio Grande do Sul.

Em janeiro de 2018, assumiu interinamente a Secretaria de Minas e Energia do Estado. Biolchi permaneceu no cargo de Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia até abril de 2018, quando reassumiu mandato como deputado federal em Brasília.

Ainda em 2018, foi reeleito para o segundo mandato de deputado federal com 100.362 votos, maior votação entre os deputados federais do MDB gaúcho. Na Câmara dos Deputados, exerceu com protagonismo o mandato, sendo membro titular numa das Comissões mais importantes do Parlamento, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, desempenhando também o papel de Coordenador da Liderança do MDB na referida Comissão.

Em 2022, foi reeleito para o seu terceiro mandato como Deputado Federal. Com apoio de significativa parcela do povo gaúcho em diversas cidades do Estado.

Biolchi pauta o seu mandato em auxiliar os municípios nas suas diversas demandas, pois entende que é no município que tudo começa sendo um defensor ativo do municipalismo no Congresso Nacional.


Por Piratini, uma parceria consolidada que, em valores, ultrapassa a soma de um milhão de reais já destinados possibilitando investimentos importantes para o município, como a quadra de esporte do Bairro Padre Reinaldo, ações na saúde básica e no Hospital, auxílio para APAE e aquisição de máquinas pesadas para qualificar o serviço público.

Além disso, o mandato do Deputado Márcio Biolchi, bem como o suas estruturas de gabinete, funcionam como uma embaixada de Piratini em Brasília e Porto Alegre, onde diversas demandas são encaminhadas e acompanhadas nos diferentes Órgãos da Administração Estadual e Federal.

Por essas justificativas e muitas outras que serão discorridas em plenário, muito merece o TÍTULO DE CIDADÃ PIRATINIENSE.

Piratini, 30 de janeiro de 2023.

Autores do Projeto


MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA
VEREADORA DO MDB


JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADORA DO MDB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o **PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 05/2023**, de autoria conjunta dos vereadores Jimmy Gonçalves e Miriam de Ávila, que:

CONCEDE AO DEPUTADO FEDERAL MARCIO BIOLCHI O TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE.

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	

Piratini, ____ / ____ / 2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Parecer Jurídico nº. 18/2023
Referência: Projeto de Lei nº. 05/2023
Autoria: Legislativo Municipal – Vereadora Miriam Buchweitz - MDB
Ementa: CONCEDE AO DEPUTADO FEDERAL MÁRCIO BIOLCHI O TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 05/2023, de 31 de janeiro de 2023 de autoria do Legislativo Municipal –, Vereadora Miriam Buchweitz, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Piratiniense ao Deputado Federal Márcio Biolchi

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República.

Trata-se de proposição de iniciativa geral ou concorrente, conforme dispõe o art.61, *caput*, da Constituição da República e art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, a Assessoria Jurídica *OPINA*, favorável a tramitação do projeto de lei em comento, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

2.2. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente Geral de Pareceres da Câmara Municipal.


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
ASSESSORIA JURÍDICA
Fone: (53) 3257-3125

Após a emissão do parecer na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a proposição deverá ser votada em **turno único** de discussão e votação.

O *quórum* para aprovação será por **maioria simples**, através de processo de **votação nominal**, em conformidade com o artigo 37, §1º, do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, por não vislumbrar nenhum vício de constitucionalidade ou legalidade que obste a sua normal tramitação.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer da Comissão Geral de Pareceres, porquanto essa é composta pelos representantes do povo e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, s.m.j. da Comissão Geral de Pareceres e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piratini-RS, 27 de março de 2023


Câmara Municipal de Piratini/RS
Fábio Meireles de Moraes
Assessor Jurídico
OAB/RS 44 933